

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2022

Dá ao colégio estadual de ensino médio, localizado na Avenida João Santos, na cidade de Ituaçu, a denominação de Colégio Estadual de Ensino Médio Albérico da Costa Brito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º - Fica denominado de Colégio Estadual de Ensino Médio Albérico da Costa Brito, a unidade escolar localizada na Avenida João Santos, na sede do município de Ituaçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO